



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 08 de maio de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1571 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

CELEBRA ORLÂNDIA

a festa da paz



BRUNA KARLA
11/05 - QUINTA



ADRIANA ARYDES
12/05 - SEXTA



ISAÍAS SAAD
13/05 - SÁBADO



PRETO NO BRANCO
12/05 - SEXTA



JONATAS LEMES
13/05 - SÁBADO

11 A 13 DE MAIO | 19H
PRAÇA DOS IMIGRANTES



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidamos da cidade, cultivamos de você

Praca de Alimentação



O Celebra Orândia, além de muita música de qualidade, também terá uma Praça de Alimentação especial, com grande variedade de comidas, tudo oferecido pelas igrejas da nossa cidade. Prestígio!

Prefeitura de Orândia inicia pavimentação de vias no Jardim Cidade Alta

A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, iniciou nesta segunda-feira (os trabalhos para pavimentação de 3.341,91 mil metros quadrados de ruas e avenidas, no Jardim Cidade Alta, nas imediações do Centro de Lazer da "Vilinha", investimento de R\$ 343.739,26 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Verba conquistada pelo vereador Sebastião Atílio da Silva, o "Nego da Maruca", através do Deputado Arnaldo Jardim.



Moradores que por décadas sofreram com poeira e barro em frente suas residências, foram beneficiados com esta ação da atual Administração Municipal de Orândia.

Confira a relação dos locais beneficiados com a execução da pavimentação:

- Avenida 21, entre Rua 26 e Alameda 24;
- Avenida 21, entre Alameda 24 e Rua 24;
- Avenida 21, entre Rua 24 e Alameda 22;
- Rua 24, entre Avenida 19 e Avenida 21.

Novos pontos que ainda necessitam do asfalto, já foram levantados pela atual Administração Municipal, com licitação agendada ainda para este mês, dentre estes novos locais, estão: Avenida 17, no Jardim Nova Orândia e Rua 30, próximo a Sina.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 29.916
DE 08 DE MAIO DE 2023**

“EXONERA, a SRA. ADRIANA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO II.”

**P O R T A R I A Nº 29.917
DE 08 DE MAIO DE 2023**

“EXONERA, a SRA. MARIA EDUARDA VASCO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO I.”

**P O R T A R I A Nº 29.918
DE 08 DE MAIO DE 2023**

“NOMEIA, a SRA. ADRIANA PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.”

**P O R T A R I A Nº 29.919
DE 08 DE MAIO DE 2023**

“NOMEIA, a SRA. MARIA EDUARDA VASCO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO II.”

**P O R T A R I A Nº 29.920
DE 08 DE MAIO DE 2023**

“NOMEIA, a SRA. MARIA CAROLINA CAETANO DE FREITAS, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO I.”

**PORTARIA Nº 29.921
DE 08 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de OrLândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de OrLândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019

relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de OrLândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de OrLândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de OrLândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta

portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 08 de MAIO de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.921/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
MARCUS VINÍCIUS ALMEIDA DE BARROS	264655618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	56º

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 03 de Maio de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: RECURSO DE APELAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO n.º 001/2023 – PORTARIA DE ABERTURA n.º 29.637 de 09.02.2023

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Trata-se de recurso de apelação interposto em 18/04/2023, pelo advogado do servidor/sindicado GCM HEIDI DONIZETTI CARMINATO, em face da decisão desta Autoridade (Portaria n.º 29.847, de 05.04.2023, fls.76/77), que aplicou aquele servidor a penalidade de suspensão – 03 – três – dias, convertidos em multa, com base de 30% (trinta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço; E também fixou o valor mínimo para reparação dos danos causados pela transgressão disciplinar em 50% (cinquenta) por cento de 01(um) dia de trabalho daquele servidor.

3. Manifestou-se o Senhor Corregedor da Guarda Civil Municipal (fls.87), pelo conhecimento e análise do recurso, vez que atendeu aos requisitos legais (artigo 171, parágrafo único do Código de Processo Administrativo da GCM de Orlandia, Lei Complementar Municipal n.º 73/2022).

4. Dessa maneira, nos termos do artigo 176 de referido Código, determino a constituição de Comissão Especial para decidir o recurso, composta por um Presidente e Dois Comissários.

5. Para tanto, encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Administração, para constituição de referida Comissão Especial, nos termos de precitado Código.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 05 de Maio de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2023 – (videomonitoramento urbano e monitoramento de alarme 24 horas).

DESPACHO

1. Tendo em vista a manifestação da Consultoria Jurídica através do Parecer n.º 0125/2023 (em anexo), o qual adoto como razão de decidir, a princípio relacionado ao recurso administrativo interposto pela recorrente BORGES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ n.º 33.589.560/0001-82, ENTENDO e DECIDO:

a) Pela anulação certame licitatório em epígrafe, por violação do artigo 3.º, “caput” e com fundamento no artigo 49, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente a modalidade Pregão (art. 9.º da Lei Federal n.º 10.520/02), uma vez que no corpo do instrumento convocatório do processo licitatório em pauta não há menção quanto à realização de visita técnica ou a possibilidade de sua renúncia.

a.1) Tal fato ocasionou um vício insanável em virtude da constatação da insuficiência de informações no corpo do edital (visita técnica ou a sua renúncia) o que dificulta a sua plena compreensão, prejudicando o caráter competitivo da licitação, fato que compromete a legalidade e a condução escorreita do certame, violando, dentre outros, o princípio da legalidade, consoante o que dispõe o artigo 3.º, “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93.

b) Seja observado o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dessa decisão, nos termos do que dispõe o artigo 109, I, “c” da Lei Federal de Licitações Públicas (art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...) c. Anulação ou revogação da licitação),

2. A publicação dessa decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública.

3. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório

supracitado.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura o PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. O período de envio das propostas será a partir de 09/05/2023 até 19/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 19/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 09/05/2023. Orlandia, SP, 08 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023 (LOTES 03 e 07), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA/SP NO ANO DE 2023, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ELTON RODOLFO MARTINS DA SILVA ME, CNPJ Nº 10.774.558/0001-88, situada à Rua José Bernardo Senna Junior, nº 1, em Morro Agudo/SP, no valor de R\$ 51.680,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2023. Orlandia, 08 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa AMA NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.209.724/0001-66, Empresário Exclusivo do grupo "PRETO NO BRANCO". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO "PRETO NO BRANCO"

ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 12.05.2023, PARA O EVENTO – "CELEBRA ORLÂNDIA 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2023. Orlandia, 08 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Prazo Recursal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PILOTO E ESCOLAS MUNICIPAIS, diante da apresentação tempestiva de recursos pela empresa TECNOLAR LTDA - ME CNPJ Nº 12464652000166, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a interposição de eventuais contrarrazões. Orlandia, 08 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS LOCALIZADAS EM LOGRADOUROS, AVENIDAS, PRAÇAS, JARDINS, PARQUES, IMÓVEIS LOCADOS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, que ocorreria em 18/05/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlandia, 08 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 81/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, que ocorreria em 17/05/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlandia, 08 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS ESPORTIVOS,

FESTIVAIS, CAMPEONATOS E RUAS DE LAZER, DAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CATEGORIAS E SEXO, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, que ocorreria em 18/05/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlandia, 08 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

Rua 3, 565 - Centro - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8160 / 3820-8161

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER TEMPORÁRIO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 10 DE MAIO DE 2023 ÀS 14h00. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Eliana Cristina De Sousa	301213288
2º	Marina Molina Faquini Esposto	460711179
3º	Flávia Caetano Gardiano	426741390
4º	Edvaldo Gomes De Souza	356252863
5º	Mirlessandra Ferreira Silva	227296060
6º	Rebecca Alves De Castro Santos	12738322
7º	Zildene Torres Chiquini	277653113
8º	Tatiana Cristina De Carvalho	274095671
9º	Nayara Paulino Nascimento De Britto	444826816
10º	Júlia Cristina Toledo	452021613
11º	Simone Beatriz De Souza Lira	487258666
12º	Cleonice Aparecida Lepre	27428170
13º	Cíntia Pazetto Lepi	33834696
14º	Fabiana Carla De Almeida Sbroion	238594889
15º	Mikaely Fernanda Medeiros Escudeiro	456876248
16º	Maria Alice De Matos	305589714
17º	Luciene Spigolon Mizuguchi Da Silva	471076041



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Rua 3, 565 - Centro - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8160 / 3820-8161

18°	Aparecida Daniele Brazão	481814607
19°	Jaqueline dos Santos Láo	475322253
20°	Cristiani Da Silva Rudon	426741973
21°	Sandra Aragao Dos Santos	1761720
22°	Mariana Adelina Ribeiro	406589240
23°	Maria Aparecida Marcorio	302225110
24°	Kenia Aparecida Medeiros Dos Santos	14787022
25°	Regiane Cristina Gonçalves De Oliveira	348718299
26°	Ana Rosa Candido	407441979
27°	Mariane Vieira Damazio	473418411

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARATER TEMPORÁRIO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 10 DE MAIO DE 2023 ÀS 14h30. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I – ENSINO INFANTIL

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
22°	Debora Siva Dos Santos Oliveira	479516790
23°	Mariana Galdino De Souza	400027367
24°	Priscila De Campos Michel	455656708

Sergio Augusto Bordin Junior
Prefeito Municipal



ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÕES ABERTAS



10/04 a 12/05



CRAS (RUA 6, 49)



13h às 16h

EDITAL COMPLETO:
ORLANDIA.SP.GOV.BR

INFORMAÇÕES:
3820-8170



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você



IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005